

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada na Praça Edmundo Mercer, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Motorista Categoria D

58º	LORRAN DE PAULA CARNEIRO
59º	MARCELO FERNANDES CARNEIRO
60º	JOÃO CARLOS ALVES DE ALMEIDA

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Administração, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.179/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.992/05 e Lei nº 2574/2015, e tendo em vista o Memorando nº 214/2022 – SEMEC,

RESOLVE:

Ano IX – Edição nº 1738 - Tibagi, 06 de maio de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Suprimir a gratificação de função atribuída à servidora GLAUCIA CASTURINA ANTUNES, matrícula 55140, a partir do dia 02 de maio fluente.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Memorando nº 214/2022 – SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora GLAUCIA CASTURINA ANTUNES, matrícula 55140, gratificação pelo exercício da função de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São José*, no valor de 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 03 de maio fluente, ficando suprimida a gratificação da ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 537:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, considerando a criação do programa através da Lei Estadual nº 17.734/2013, alterada pela Lei Estadual nº 20548/2021,

DECRETA:

Art. 1º. O **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ** fica assim constituído:

- **Secretária Municipal da Criança e Assistência Social:** Tatiane de Fátima da Silva de Oliveira;
- **Secretária Municipal de Educação e Cultura:** Anne Elize de Souza Wrobel;
- **Secretária Municipal de Saúde:** Natasha Karyne Dutko;
- **Secretário Municipal de Agricultura:** Fabiano Carneiro de Oliveira;
- **Departamento de Habitação:** José Carlos Salles;
- **Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho:** Adriano João Maria Sleutjes.

Parágrafo Único: A Coordenação do Comitê Municipal fica a cargo da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

Art. 2º. O **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ** fica assim constituído:

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** Helen Cristina Pereira, Edilene Machado e Kellin Marina Farago;
- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** Daniela Cristine Nowak e Helena Guimarães Gasperin;
- **UBS 18 de Março:** Rafaela Mariana do Prado;
- **UBS Vila São José:** Cristiane Perin;

- **UBS São Bento:** Paula Fernanda do Valle Gomes;
- **UBS Caetano Mendes:** Cândida Lucy Penteado de Carvalho Ribeiro;
- **Centro de Saúde da Mulher e da Criança:** Karen Renate Puhl Lapkouski;
- **CAPS:** Lilian Lorena Santos Scheraiber;
- **Escola Municipal Aquarela:** Noelisa Ribeiro dos Santos;
- **Escola Municipal Ida Viana:** Eliane Aparecida Pacheco dos Santos;
- **Escola Municipal Professor Aroldo:** Ana Claudia Pinheiro da Costa;
- **Escola Municipal Telêmaco Borba:** Nazira Felix da Silva;
- **Escola Municipal David Federmann:** Juliana Aparecida Regniel de Souza;
- **Escola Municipal São Bento:** Raquel Bueno da Costa Wiedermann;
- **CMEI Dona Inês:** Irene Carneiro;
- **CMEI Dona Matilde:** Niuçeia Soares Magnezi;
- **CMEI Madrinha Augusta:** Lilian Graciela de Oliveira Rodrigues;
- **CMEI São José:** Glaucia Casturina Antunes;
- **Agência do Trabalhador:** Everton Fernando Soares;
- **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:** Jurandir Campos.

Parágrafo Único: A Coordenação do Comitê Local fica a cargo da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental

19º	MARILDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20º	TATIANE BANKS	Ampla Concorrência
21º	TATIANI OLIVEIRA CIOLA	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;

Ano IX – Edição nº 1738 - Tibagi, 06 de maio de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e Memorando nº 216/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sala de reuniões localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil

Local: Sede

23º	MAYSA CARNEIRO DOS SANTOS
24º	MARCELA DAIANE BITENCOURT STANIESKI

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 001/2021 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;

Ano IX – Edição nº 1738 - Tibagi, 06 de maio de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias econtroladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.182/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor da servidora BRUNA HIPÓLITO DOS SANTOS, matrícula 2716232, CPF nº 068.807.989-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/05/2022	Toledo/PR – Capacitação sobre vigilância de saúde.	FORD KA BER 7G28
12/05/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 672,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.183/2022

Ano IX – Edição nº 1738 - Tibagi, 06 de maio de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT, matrícula 2797674, CPF nº 101.210.019-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/05/2022	Curitiba/PR – Curso referente aos novos procedimento relativos	CELTA AZM 3585
25/05/2022	ao ITBI.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.184/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) em favor da servidora EVELYN DE SOUZA SOARES, matrícula 2762480, CPF nº 044.253.319-58, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/05/2022	Curitiba/PR – Curso referente aos novos procedimento relativos	CELTA AZM 3585
25/05/2022	ao ITBI.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.185/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/04/2022	Castro/PR – Levar atletas para jogos.	ÔNIBUS BAI 8790
11/04/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.186/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/04/2022 18/04/2022	Curitiba/PR – Buscar materiais esportivos.	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.187/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/04/2022 21/04/2022	Piraí do Sul/PR – Levar atletas do futebol de veteranos.	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.188/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

30/04/2022 01/05/2022	Imbituva/PR – Jogos da Bronze.	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.189/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/05/2022 01/05/2022	Ponta Grossa/PR – Joga Junto PG.	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo n° 0151/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 031/2022, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da lei 8666/93.

Tibagi, em 6 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei n° 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009 e demais legislação aplicável, torna público chamamento para a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, pelo período de 6 (seis) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL
1	1.920	HORA	ENFERMEIRO - HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA	25,00	48.000,00

Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ou 7.2, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em dias de expediente, no seguinte endereço Rua Manoel E. C. Moreira, 80, nesta cidade. Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 6 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 19 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água. O valor máximo da licitação é de R\$ 56.011,46 (cinquenta e seis mil, onze reais e quarenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 6 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 19 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar. O valor máximo da licitação é de R\$ 190.681,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 6 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 155/2022, Inexigibilidade de Licitação 32/2022, conforme Parecer Jurídico nº 393/2022, para formalizar contrato com a empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 6 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 20 de maio de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é serviços de retífica de motores. O valor máximo da licitação é de R\$ 210.561,83 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e um mil e oitenta e três centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 6 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 119/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS DO PARANÁ
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022
Objeto : Locação de estande na Expo Turismo Paraná
Vigência : INÍCIO: 18/04/2022 TÉRMINO: 17/10/2022
Assinatura : 18/04/2022
Valor R\$: 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação : 240 – 12.001.23.695.2201.2046.333903900000.000

Contrato Nº : 127/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CEAG – DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022
Objeto : Contratação de Palestra
Vigência : INÍCIO: 19/04/2022 TÉRMINO: 18/07/2022
Assinatura : 19/04/2022
Valor R\$: 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação : 192 – 06.001.04.122.0401.2011.3339039480000.511

Contrato Nº : 128/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : VIP CAR VEÍCULOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022
Objeto : Serviços de mão de obra com fornecimento de peças
Vigência : INÍCIO: 20/04/2022 TÉRMINO: 19/04/2023
Assinatura : 20/04/2022
Valor R\$: 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação : 103 - 14.001.10.301.333903039990000000.494
Dotação : 212 – 14.002.10.302.1001.33390391999000.303

Contrato Nº : 134/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação nº 022/2022
Objeto : Aquisição de Material para laboratório
Vigência : INÍCIO: 26/04/2022 TÉRMINO: 25/10/2022
Assinatura : 26/04/2022
Valor R\$: 5.097,93 (cinco mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos)
Dotação : 110 - 14.003.10.305.1001.2059.333903035000.494
Dotação : 301 – 14.001.10.301.1001.1020.344905208000.303

Contrato Nº : 129/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CARLOS FERNANDO DA SILVA E CIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022
Objeto : Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos
Vigência : INÍCIO: 26/04/2022 TÉRMINO: 25/04/2023
Assinatura : 26/04/2022
Valor R\$: 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Dotação : 161 - 14.002.10.301.1001.2054.3390340000.494
Dotação : 210 - 14.002.10.301.1001.2054.3390390000.494
Dotação : 408 - 14.002.10.302.1001.2055.3390340000.1017

Contrato Nº : 089/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Licitação : Chamada Pública nº 001/2022
Objeto : Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO
Assinatura : 23/03/2022

Quarto Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 056/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CIUMARA CAMARGO DAVASCIO
Licitação : Pregão Eletrônico nº 038/2021
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 90 (noventa) dias
Assinatura : 20/04/2022

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 210/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : J LOURENÇO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
Licitação : Pregão Eletrônico nº 046/2021
Objeto : Acréscimo de valor contratual
Assinatura : 02/05/2022
Valor R\$: 46.359,63 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Dotação : 157 – 10.001.12.361.1201.2037.33390330000.107

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 213/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ALCINDO MENDES MACHADO - ME
Licitação : Pregão Eletrônico nº 046/2021
Objeto : Acréscimo de valor contratual
Assinatura : 18/04/2022

Valor R\$: 8.611,20 (oito mil, seiscentos e onze e vinte centavos)
Dotação : 157 – 10.001.12.361.1201.2037.33390330000.107

Terceiro Aditivo ao Contrato N° : 217/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME
Licitação : Pregão Eletrônico nº 046/2021
Objeto : Acréscimo de valor contratual
Assinatura : 18/04/2022
Valor R\$: 18.359,46 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Dotação : 157 – 10.001.12.361.1201.2037.33390330000.107

Aditivo ao Contrato N° : 114/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MONT KOIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021
Objeto : Acréscimo de valor contratual e prorrogação de prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias
Assinatura : 28/04/2022
Valor R\$: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Dotação : 103 – 14.001.10.301.1001.1045.33390000.494
Dotação : 212 - 14.002.10.302.1001.2055.33390390000.303

Republicado para correções

Aditivo ao Contrato N° : 237/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 134/2021
Objeto : Reequilíbrio de valor contratual
Assinatura : 07/04/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
28	VITAMINA A+D 50000 UI/ML + 10000 I/ML GOTAS FRASCO 10 ML (REFERÊNCIA AD-TIL) – NATULAB AD-VITAM	6,99